

D.O. 24-09-92



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 364

de 22

de setembro de 1992.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA
REMUNERAÇÃO DO DIRETOR GERAL E DO COORDE-
NADOR DOS ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA ASSEM-
BLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS.**

O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Diretor Geral e ao Coordenador Geral dos Assuntos Legislativos é constituída de Vencimento-Base e Gratificação de Representação.

Art. 2º - É fixado na forma deste artigo, o vencimento-base do Diretor Geral e do Coordenador Geral dos Assuntos Legislativos.

Diretor Geral.....	2.037.220,70
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos	2.037.220,70

Art. 3º - O valor da Gratificação de Representação será obtido pela aplicação do multiplicador 7,274 sobre a expressão do vencimento básico de que trata o artigo precedente.

Art. 4º - As vantagens pecuniárias de caráter pessoal, serão calculados na conformidade do que determina a Lei.

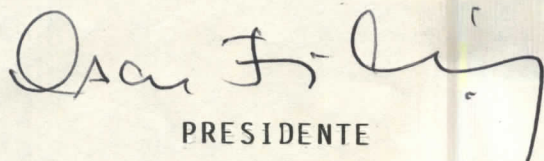
Art. 5º - Os efeitos desta Resolução serão extensivos aos membros inativos da Diretoria Geral e da Coordenadoria Geral dos Assuntos Legislativos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento estadual.

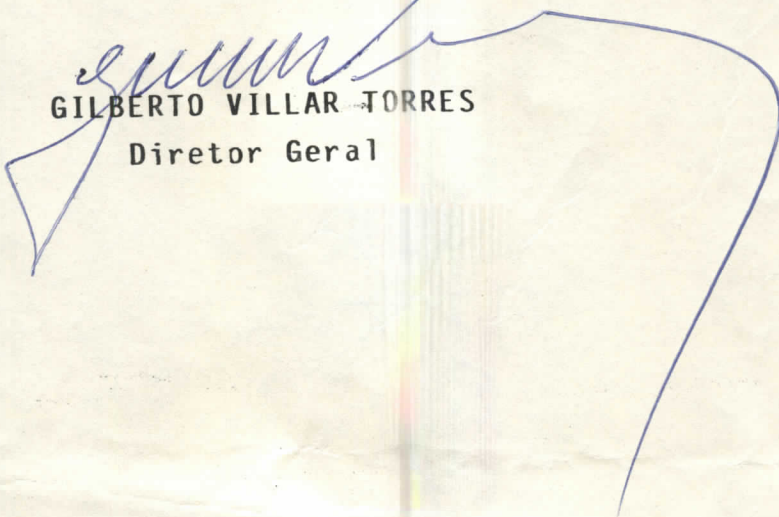
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 22 de setembro de 1992.


PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Es
tado de Alagoas, em Maceió, 22 de setembro de 1992.


GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral